



*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 1.315/17

DE 15 / 12 / 2017

*Muriel Botolomeu*  
Secretário

**Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE.**

**Projeto de Lei nº 4.928**

**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Estado do Paraná, através Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária com interveniência da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 4.928, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Estado do Paraná, através Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária com interveniência da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, é necessário para a ampliação e otimização do atendimento aos pacientes usuários do SUS, em complementação ao serviço prestado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, atribuindo-se a operacionalidade do Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência – SIATE, exclusivamente ao socorro inclui o acolhimento do pedido pela Central do Corpo de Bombeiros, a regulação média do pedido, o atendimento precoce no local onde se encontra a vítima, sua estabilização e transporte seguro ao serviço de urgência mais adequado.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2017.

*Domingos Everaldo Kuhn*  
DOMINGOS EVERALDO KUHN

Relator

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.928, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2017.

*Rogério Czelusniak*  
ROGÉRIO CZELUSNIAK  
Membro

*João Alberto Ferreira da Costa*  
JOÃO ALBERTO FERREIRA DA COSTA  
Membro